

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** da unidade habitacional localizada em **COXIM/MS** e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca o beneficiário listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, O(A)(s) beneficiário(a)(s) deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Valdiney Kleber Batista Meira	***.648.341-72	62-A	14	Loteamento Hervê Mendes Fontoura III

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando o **ABANDONO** das unidades habitacionais dos municípios abaixo relacionado e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca o beneficiário listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, O(A)(s) beneficiário(a)(s) deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
01	Ramão Rodrigues da Silva	***.413.081-87	11	01	Residencial Ipê Amarelo	Corumbá
02	Waldinea Paiva da Silva	***.218.711-49	20	42	Residencial Ramez Tebet	Campo Grande

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPREV Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o atendimento no âmbito da AGEPREV, bem como as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Os servidores do AGEPREV exercerão suas atividades sob regime de teletrabalho e presencial, em escalas a serem definidas pelos chefes de cada setor, devendo acompanhar e realizar as medidas orientadas pelo COE – Comitê de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde – SES, as quais poderão ser consultadas no sítio: <https://www.saude.ms.gov.br/coe/notas-tecnicas-e-orientacoes/>.

Art. 2º Deverá ser observado ainda, eventual vigência de Decreto Municipal sobre normas e orientações de atendimento ao público, procurando, sempre que possível, adequar o atendimento ao público e às orientações expedidas pela legislação, especialmente quanto ao uso de máscara, sob pena de responderem administrativa e penalmente.

Art. 3º O atendimento ao servidor, segurado, beneficiário ou qualquer outro interessado deverá ocorrer, preferencialmente, via e-mail ou telefone.

Art. 4º A recomendação da AGEPREV é que, definitivamente, os servidores usem máscara e orientem aos servidores, segurados ou beneficiários e demais pessoas, no caso de atendimento pessoal, dentro ou fora das unidades do AGEPREV, que utilizem máscara ou protetores similares.

Parágrafo Único. A recomendação aos servidores do AGEPREV se estende, durante a prestação de serviços nas unidades do AGEPREV, a quaisquer pessoas que necessitem adentrar as dependências da Agência de Previdência Social do Estado.

Art. 5º Deverá ser anexado aviso nas portas de entrada dos prédios da AGEPREV a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado álcool em gel para que seja utilizado nos atendimentos de forma presencial, previamente à utilização de canetas ou manuseio de processos por terceiros.

Art. 6º Será efetuado, por servidor da AGEPREV, controle do número de pessoas a serem atendidas dentro das dependências da Agência, para que não ocorram aglomerações.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rerratificação ao II Termo Aditivo ao Contrato 0060/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12199

Processo: 57/100.911/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e FORTES CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a retificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2019, ficando prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/03/2020 a 19/06/2020.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0011/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13545

Processo: 57/100.327/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA, ROCHEDO E JUTI - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 128.162,94 (cento e vinte e oito mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 20/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO